

PORTARIA 03/2012

PORT – DIR/UNICALDAS / 003/12

Institui Procedimentos Acadêmicos a Cursos e Docentes.

O **Diretor da Faculdade de Caldas Novas – UNICALDAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de melhoria dos processos acadêmicos e controles, **INSTITUI** os procedimentos abaixo, os quais devem ser seguidos por todos os Docentes e Coordenadores de Curso, a saber:

1. Os Planos de Ensino devem ser cadastrados no Portal do Professor até 30 dias após o início do semestre letivo. O professor deverá entregar, no mesmo prazo, uma cópia de cada Plano de Ensino sob sua responsabilidade às respectivas Coordenações as quais esteja subordinado, constando, no verso, local, data e assinatura dos alunos de cada turma em que ministra suas disciplinas, comprovando assim, que os Planos de Ensino foram apresentados aos alunos EM SALA DE AULA;
2. O docente deverá cadastrar no Portal do Professor até 30 dias após o início do semestre letivo, as datas em que aplicará as suas Avaliações de Segunda Oportunidade e Avaliação Final (de acordo com as datas estipuladas no Calendário Semestral);
3. Ao aplicar uma avaliação, o professor deverá destacar a ATA DE ASSINATURA, assinar e datar, e devolvê-la, NO MESMO DIA EM QUE FOR APLICADA A AVALIAÇÃO, ao apoio ao docente ou, na ausência deste, ao Coordenador de Curso. Em hipótese alguma poderá o professor levar consigo a ATA DE ASSINATURA. Deverá manter somente a Ata de Notas para os devidos lançamentos, devolvendo-as nas datas previstas no Calendário.

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete da Diretoria.

Caldas Novas, 08 de fevereiro de 2012.

WILLIAM FERREIRA SILVA
Diretor Acadêmico
UNICALDAS